



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Ao

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI,

Encaminhamos o processo abaixo discriminado, finalizado pela Equipe da **Comissão Permanente de Licitação** e solicitamos a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO**, ressalvando, para esta última, a necessidade de aprovação do Plano de Ataque às Obras, conforme previsto no item 18.1.2 do Edital.

| RESUMO   |                      |  |                              |
|--|----------------------|--|------------------------------|
| <b>RDC ELETRÔNICO N.º 001/2023</b>   |                      | <b>PROCESSO: 2023-SPJXR</b>  |                              |
| <b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> Gerência de Logística - GEL   |                      |  |                              |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO RAIMUNDO ANDRADE (PISTA, PÁTIO, TERMINAL DE PASSAGEIROS E DEMAIS INSTALAÇÕES DE APOIO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES. |                      | <b>PARTICIPANTES:</b><br>1. PBFORT CONSTRUÇÕES LTDA;<br>2. A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;<br>3. <b>CELTA INFRAESTRUTURA LTDA; (*)</b><br>4. PAINEIRA ENGENHARIA LTDA;<br>5. CETENCO ENGENHARIA S.A.;<br>6. JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.;<br>7. TALUDE CONSTRUÇÕES S.A.;<br>8. DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. |                              |
| <b>RECURSO(S) INTERPOSTO(S):</b><br>Fase Única: Proposta e Habilitação: 1 (um)<br>- CONSÓRCIO AEROPORTO CACHOEIRO-ES;  |                      | <b>RESULTADO DO(S) RECURSO(S):</b><br>Fase Única: Proposta e Habilitação:<br>- Improcedente;   |                              |
| EMPRESA VENCEDORA  |                      |  |                              |
| NOME   | VALOR LICITADO (R\$) | VALOR VENCEDOR (R\$)   | VALOR A SER CONTRATADO (R\$) |
| CONSÓRCIO CACHOEIRO – RA*  | R\$ 127.542.736,54   | R\$ 76.525.641,92  | R\$ 76.525.641,92            |
| TOTAL  | R\$ 127.542.736,54   | R\$ 76.525.641,92  | R\$ 76.525.641,92            |
| PERCENTUAL DE DESCONTO: 40,0%  |                      |  |                              |



**RESUMO:**

1. Na sessão de abertura das propostas, realizada em 15/02/2024, via Sistema Licitações-e, foram cadastradas propostas de 10 (dez) fornecedores, mas dois deles foram desclassificados por apresentarem valores ostensivamente inexequíveis ou acima do valor de referência da licitação, não participando da fase de lances, restando 8 (oito) fornecedores classificados após o tempo randômico.
2. Convocou-se a primeira colocada, PBFORT CONSTRUÇÕES LTADA, com proposta no valor de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões) e desconto de 47,47%, para submissão dos documentos de habilitação e proposta de preços, o que ocorreu em 20/02/2024. Realizada a análise da documentação, decidiu a CPL pela **INABILITAÇÃO** da licitante e sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no sistema Licitações-e, em 22/02/2024.
3. Ato contínuo, convocou-se a segunda colocada, A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com proposta no valor de R\$ 67.800.000,00 (sessenta e sete milhões e oitocentos mil reais) e desconto de 46,84%, para submissão dos documentos de habilitação e proposta de preços, o que ocorreu em 23/02/2024. Realizada a análise da documentação, decidiu a CPL pela **INABILITAÇÃO** da licitante e sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no sistema Licitações-e, em 28/02/2024.
4. Em seguida, convocou-se a terceira colocada, **CELTA INFRAESTRUTURA LTDA**, constituindo o **CONSÓRCIO CACHOEIRO – RA** juntamente com a empresa **CONSERVA DE ESTRADAS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 76.525.641,92 (setenta e seis milhões e quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)** e **40% de desconto**, para submissão dos documentos de habilitação e proposta de preços, o que ocorreu em 29/02/2024. Realizada a análise da documentação, decidiu a CPL pela **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** e pela **HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO**, sendo declarado **VENCEDOR DO CERTAME** no sistema Licitações-e, em 06/03/2024.
5. Na mesma data, aberto o prazo recursal, duas licitantes (CETENCO ENGENHARIA S.A. e JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.) manifestaram intenção de interpor recurso à decisão da CPL que declarou o vencedor do certame, em campo específico no Sistema Licitações-e.
6. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo o prazo recursal, apenas o CONSÓRCIO AEROPORTO CACHOEIRO-ES, constituído pelas empresas CETENCO ENGENHARIA S/A e NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, submeteu à CPL os documentos recursais, via e-mail, em 13/03/2024.
7. Ato contínuo, iniciou-se o prazo para apresentação das contrarrazões pela licitante recorrida, que enviou a documentação correlata para avaliação desta CPL em 18/03/2024, acrescentando



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

elementos complementares respondendo à diligência da CPL em 19/03/2024, ambos por e-mail, tempestivamente.

8. Procedeu então a CPL ao JULGAMENTO DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES, concluindo pela manutenção da **HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO CACHOEIRO – RA** e da validade de sua PROPOSTA DE PREÇOS, no valor de **R\$ 76.525.641,92 (setenta e seis milhões e quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) com 40% de desconto**, ao que foi seguida pela autoridade competente, que se manifestou declarando VENCEDOR DO CERTAME o referido consórcio, decisão tornada pública em 20/03/2024, via sistema Licitações-e e no site desta SEMOBI, na área Licitações/RDC INTEGRADO Nº 001/2023 – AEROPORTO DE CACHOEIRO.

**OBSERVAÇÕES:**

- O número do RDC Integrado nº 001/2023 no sistema Licitações-e é 1034723.
- Informamos em atendimento ao que estabelece o Decreto N.º 1939-R, de 16.10.2007, que o procedimento licitatório transcorreu em conformidade com a legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011.
- Informamos que foi adotada minuta padrão da PGE para o Edital do certame, com adequações e modificações destacadas no corpo do documento (peça #222), sendo submetido à análise da PGE, que emitiu os pareceres PGE/PPE Nº 00419/2023 (peça #230), Despacho PGE/PPE Nº 00388/2023 (peça #233) e Análise de Parecer (peça #236).
- Informamos que o referido Edital também foi analisado pela UECI desta SEMOBI, que emitiu Avaliação Prévia (peça #241), tendo em vista o valor da contratação.

Vitória/ES, 21 de março de 2024.

**MIRIAN TRANCOSO VICENTINI**  
Presidente da CPL

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIRIAN TRANCOSO VICENTINI**  
PRESIDENTE (CPL - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGAO)  
SEMOBI - SEMOBI - GOVES  
assinado em 21/03/2024 15:55:31 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2024 15:55:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MIRIAN TRANCOSO VICENTINI (PRESIDENTE (CPL - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGAO) -  
SEMOBI - SEMOBI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5ZFN17>